



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**



RESOLUÇÃO Nº 34 / 2020 - CEPEAd (11.78.02)

Nº do Protocolo: 23088.011729/2020-46

Itajubá-MG, 07 de maio de 2020.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o Processo nº 23088.011093/2020-32;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sua 8ª Sessão Ordinária, em 06 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer um procedimento para ajustar o cálculo dos indicadores dos cursos de graduação da UNIFEI durante o Regime de Tratamento Excepcional (RTE).

§1º. Os discentes em RTE terão seus indicadores recalculados em 2020.1 somente se eles forem melhores do que os valores acumulados até o período 2019.2.

§2º. Os discentes que não estão em RTE ou trancarem o semestre manterão os indicadores dos cursos de graduação, conforme Artigo 90 da Norma de Graduação da UNIFEI, relativos aos valores acumulados até o período 2019.2.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de 07 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente em 07/05/2020 19:10)

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

Matrícula: 394657

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/05/2020** e o código de verificação: **cd599db811**



Emitido em 06/05/2020

RESOLUÇÃO Nº 36/2020 - CEPEAd (11.78.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2020 20:02)
LUZIA ANTONIA DE SALES DEL DUCCA
SEC.DE ORGAOS COLEGIADOS
1856936

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/05/2020** e o código de verificação: **61557083d4**